

BOLETIM INTERNO Nº 145/2025

Publicado em 02 de setembro de 2025



RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 741 DE 27/08/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 255ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 27 de Agosto de 2025:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 729/2025 que estabelece critérios para concessão das cozinhas comunitárias;

CONSIDERANDO o Artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei 8.742 de 1993, que estabelece condições para a transferência de recursos da Assistência Social para os estados, o Distrito Federal e os municípios:

“Art. 30 – É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III – Plano de Assistência Social.

CONSIDERANDO recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025 e;

CONSIDERANDO o pleito dos municípios de Casinhas e Nazaré da Mata - Ofícios a CIB nº10/2025, solicitando adesão ao Programa Bom Prato, para implantação da 1ª cozinha comunitária.

RESOLVE:

1) Aprovar por unanimidade as Resoluções CIB nº 34, de 17 de junho de 2025 referente ao município de Casinhas, CIB nº 38 de 21 de Julho de 2025 refere-se ao município de Nazaré da Mata que concede o cofinanciamento para implantação de 01 (uma) cozinha comunitária a cada município citado, com repasse inicial, em parcela única, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de investimento; e parcelas mensais de custeio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagas a partir do mês de inauguração, visando à ampliação da rede de cozinhas existentes, garantindo segurança alimentar e nutricional nos territórios;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de agosto de 2025.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS